



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0017

Concede reajuste à remuneração dos Servido
res Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o longo período de estiagem porque
passamos afetará sensivelmente a execução orçamentária, do
corrente ano, sobretudo na arrecadação do ICM, no qual o Mu
nicípio encontra sua grande fonte de recursos;

CONSIDERANDO que tal evento colheu de surpresa as me
lhores intenções dessa Administração, que se vê forçada a re
pensar toda sua programação anual, sob pena de se ver mergu
lhada em caos financeiro;

CONSIDERANDO que todos os setores de produção foram
atingidos, sendo, por isso, justo que também a Administração
Municipal, por via da integralidade de seus servidores, par
tilhe desse sacrifício coletivo,

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de compatibilizar
as consequências da elevação do custo de vida com as reais
possibilidades de desembolso, sem mais onerar os contribuin
tes;

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido reajuste à remuneração dos
Servidores Municipais, no índice de 40% (quarenta por cento),
a contar de 1º de fevereiro de 1986.

Art. 2º. A Tabela das Funções Gratificadas será rea
justada no mesmo índice referido no artigo antecedente.

Handwritten signature and date:
21



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 1017

Concede reajuste à remuneração dos Servido
res Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o longo período de estiagem porque
passamos afetará sensivelmente a execução orçamentária, do
corrente ano, sobretudo na arrecadação do ICM, no qual o Mu
nicípio encontra sua grande fonte de recursos;

CONSIDERANDO que tal evento colheu de surpresa as me
lhores intenções dessa Administração, que se vê forçada à re
pensar toda sua programação anual, sob pena de se ver mergu
lhada em caos financeiro;

CONSIDERANDO que todos os setores de produção foram
atingidos, sendo, por isso, justo que também a Administração
Municipal, por via da integralidade de seus servidores, par
tilhe desse sacrifício coletivo,

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de compatibilizar
as consequências da elevação do custo de vida com as reais
possibilidades de desembolso, sem mais onerar os contribuin
tes;

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido reajuste à remuneração dos
Servidores Municipais, no índice de 40% (quarenta por cento),
a contar de 1º de fevereiro de 1986.

Art. 2º. A Tabela das Funções Gratificadas será rea
justada no mesmo índice referido no artigo antecedente.

Art. 3º. Para cobertura das despesas decorrentes do Presente Decreto, utilizar-se-ã recursos previstos na Lei Orçamentãria do corrente exercício financeiro.

Art. 4º. Este Decreto entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrãrio.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 1986.

Antonio Romero Filho
ANTONIO ROMERO FILHO

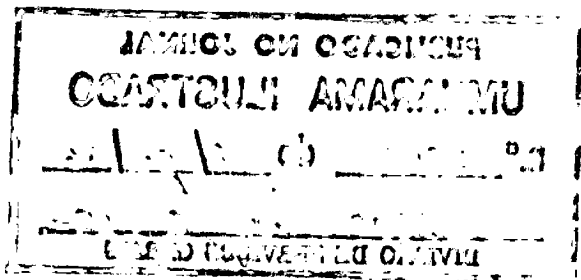
by
Prefeito Municipal

Jose Luiz de Moraes
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretãrio de Administraçãõ

Osamar Jose Serraglio
OSMAR JOSÉ SERRAGLIO

Secretãrio de Assuntos Jurídicos



... do ...
... do ...
... do ...
... do ...

[Handwritten signature]
PROFESSOR MUNICIPAL

[Handwritten signature]
JOSE LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

[Handwritten signature]
OSCAR JOSE SPACCIOLLO
Secretário de Assuntos Jurídicos

[Handwritten mark]